ANEXO VI – DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021

Processo Administrativo nº 23292.024212/2021-87

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Avaliação da qualidade dos serviços

1 Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações.

2 O IMR deve fazer parte do planejamento inicial de contratação;

3 O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

4 O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

5 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

6 A meta a ser atingida pelas empresas é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o Fator de Qualidade = 100% para que receba integralmente a remuneração pelos serviços de **XXXXXXXXXX** prestados. Caso haja outros serviços no mesmo contrato, eles não podem ser afetados. Cada serviço deverá ter seu IMR.

7 Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, o fator de qualidade considerado será 100%.

8 O fiscal técnico do contrato **deverá** apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, levando em consideração **o período do dia 20 ao dia 20 do mês subsequente**, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.

9 O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

9.1 O IMR poderá ser encaminhado, via correio eletrônico, em endereço válido, informado pela empresa é de inteira responsabilidade desta, devendo ser devolvido assinado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do envio deste, sendo aceito cópia do documento assinado, também por correio eletrônico.

10 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, **devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório**.

Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabela de Metas e Serviços a

	Cumprir deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	O acompanhamento será feito através de dashboard da solução contratada.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Percentual dos serviços considerados adequados executados dentro do mês de referência; **FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100** **FQ** = **FATOR DE QUALIDADE** **A** = Quantidade de avaliações e serviços a serem realizados. **B** = Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (soma dos itens adequados) **C** = Serviços considerados inadequados. **D** = Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês.
Início da vigência	Data de início da prestação dos serviços.
Faixa de ajuste no pagamento	a 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura, descontados as peças. b 75% a 84,99% dos serviços = recebimento de 98% da fatura, descontados as peças. c 65% a 74,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura, descontados as peças. d 60% a 64,99% dos serviços = recebimento de 90% da fatura, descontados as peças.
Sanções	Abaixo de 60% dos serviços – multa de 10% sobre o valor total da fatura mensal alusiva aos serviços de Retenção e Restauração de Dados, onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos presentes na tabela de metas e serviços a cumprir.
Observações	a **Para ajuste do pagamento** não será necessário abertura de processo administrativo. b **Para aplicação da multa** acima estabelecida, deverá ser instaurado processo administrativo, onde será garantida a ampla defesa e contraditório.

CONTRATO XX/20XX

SERVIÇOS DE RETENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DADOS PARA O IFSC

TABELA DE METAS E SERVIÇOS A CUMPRIR

ITEM (A)	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO (B)	INADEQUADO (C)	NÃO UTILIZADO (D)
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;			
2	Cumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato;			
3	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as regularizações necessárias;			
4	Recusar-se a executar serviço, sem motivo justificado. Ocorrendo a recusa este item deve ser considerado inadequado.			
5	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pela fiscalização;			
6	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Setor de Gestão de Contrato.			

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

CONTRATO XX/20XX

MÊS DE REFERÊNCIA: XX/20XX

Quantidade de **avaliações e serviços** a serem	Quantidade de avaliações e serviços	Quantidade de itens considerados	Quantidade de itens	Fator que qualidade **(FQ) %**

realizados (QUANTIDADE DE ITENS DAS TABELA) **(A)**	adequados efetivamente realizados (soma dos itens adequados) **(B)**	inadequados **(C)**	eventualmente não executados/utilizados no mês **(D)**	
6 (número de itens que serão avaliados)	XX	XX	XX	**FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100**
VALOR DO CONTRATO AJUSTADO				**R$**

- **(A)** A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas TABELA DE METAS E SERVIÇOS A CUMPRIR e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
- **(B)** Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados na tabela de análise (SOMATÓRIO);
- **(C)** Número de serviços considerados inadequados;
- **(D)** Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês. Eventualmente podemos ter alguns itens que não necessariamente são executados todos os meses;
- **(FQ)** Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo FQ = ((A-C)-D)/(A-C)*100;
- **Obs 1.** Havendo casas decimais na porcentagem, arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47% = 89%;
- **Obs 2.** O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal Técnico do Contrato, ou seu suplente, designado pela Administração;
- **Obs 3.** Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos e ou locais de serviço contratados.
- **Exemplo de cálculo:**

  FQ = [(A-D-C)/(A-D)]*100

  Análise mensal:

  (A) – Itens analisados = 9
  (B) – Quantidade de itens considerados adequados no mês = 5
  (C) – Quantidade de serviços inadequados = 2
  (D) – Quantidade de itens eventualmente não executados/utilizados no mês = 2

  FQ = [(9-2-2)/(9-2)]*100 = **71,429%** arredondando conforme critério **71%**

Faixa de ajustes para pagamento da nota fiscal:

c) 65% a 74,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura.

Considerando uma nota fiscal de valor R$ 10.000,00, neste caso, a empresa deverá ser notificada para que emita a nota no valor de R$ 9.500,00 considerando o pagamento de 95% desta conforme faixa de ajuste.

……, …… de …… de 20…

<<NOME>>
Fiscal Técnico do Contrato XX/20XX
Portaria n° XXX/20XX

<<Preposto ou responsável da empresa>>
<<NOME DA EMPRESA>>

ANEXO VII – DO EDITAL

DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021

Processo Administrativo nº 23292.024212/2021-87

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empres em seu banco de dados Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail coord.contratos@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		**ESTADO**	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
RG REPRESENTANTE E ÓGÃO EXPEDITOR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

Baixar arquivo editável